



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal dos Palmares (10.212.447/0001-88).

CATEGORIA DO ETP: Bens Comuns.

OBJETO: Aquisição de combustível para atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2. Aquisição de combustível (gasolina comum), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmares, sejam locados, contratados, vinculados ou à disposição das atividades rotineiras. A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da autarquia, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional. A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos deste órgão, de modo a atender todos os setores. O órgão utiliza diariamente dos veículos constantes da frota própria e locada para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações voltadas a população. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular do órgão, tornando-se, assim, imprescindível.

2.3. Relação dos veículos da Frota:

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES - PE (Frota Própria)		
Nº	Placa/CHASSI	Marca/Modelo



1	KFO8979	Honda - CG-150
2	QYP6F31	Volkswagen - VW/17.190 CRM 4X2 ROB
3	NXW7017	Yamaha - YBR 125
4	PDF1027	Honda - NXR 160 BROS
5	PGZ-9254	Honda - CG-125
6	RZH7D66	Fiat MOBI
7	RZS0A50	Honda - CG-160 FAN
8	RZU0I13	Fiat - STRADA
9	XUG01803TRPB02098	XCMG - MOTONIVELADORA GR1803BR-2024
10	PDT4806	Ford - CARGO 1719 S
11	PEE8641	Mitsubishi - L-200
12	PFM3353	Mercedes-Benz - L 1620
13	QYV7J32	Volkswagen - VW/17.190 CRM 4X2 ROB-2020/21
14	LW300KV	XCMG - PÁ CARREGADEIRA LW300KV



15	MR406	Muller - MR406
16	S0R3CXTTTLR3335080	JCB - RETROESCAVADEIRA 3CX
17	XUG08700EMPA01211	XCMG - Retroescavadeira XT870BR
18	93Y9SR8V6SJ940908	RENAULT-OROCH INTENSE 1.6 SCE FLEX
19	LTMGLTE10WT209172	TRATOR – WJG BRASIL WTB-1000
20	TT4030	New Holland TRATOR TT4030
21	PLUS90	New Holland TRATOR PLUS 90

3. REQUISITANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal dos Palmares (10.212.447/0001-88).

Setor Requiritante do Órgão/Entidade: Direção e Gestão

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Flávio Manoel da Silva – Givanildo Marques dos Santos – Paulo Victor Alcântara da Silva – Maria Lira de Almeida Melo - Jason Cordeiro Braga– Thais Cavalcanti Galvão – Thais Monique da Silva Gomes Barreto.

E-mail institucional: administracao@palmares.pe.gov.br

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual será realizada pela autarquia para a manutenção das atividades administrativas e de trânsito, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos no funcionamento do órgão.



4.2. O abastecimento dos veículos de propriedade e terceirizados/locados, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, devem ser efetuados nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

4.3. A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciadas, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da autarquia, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas. O fornecimento de combustíveis ocorrerá no posto de abastecimento da contratada. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.4. Os combustíveis, objetos deste contrato, deverão atender às especificações técnicas exigidas pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP**, conforme legislação em vigor.

4.5. A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

4.6. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

4.7. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para a contratação em tela, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

- 1) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e



administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;

2) Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum), para suprir as necessidades da frota de veículos.

5.2. A Solução 1 apresentada é caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc. Ocorre que, a municipalidade já possui contratos vigentes que tratam das prestações de serviços. A modalidade de serviços proposto é utilizada por Administrações Públicas que possuem em suas frotas modalidades diferentes que demandam vários tipos serviços.

5.3. A solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta municipalidade. Informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade.

5.4. Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos retro, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos desta municipalidade por empresa contratada. Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos listado o modelo praticado para seleção do fornecedor é o maior desconto oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro os preços Médios na Região da Zona da Mata sul do Estado de Pernambuco, e também com base nos preços praticados por outros Municípios do Estado.

5.5. Análises de custos:

5.5.1. A tabela abaixo possui referências do app – **MENOR PREÇO BRASIL**. A pesquisa será disponibilizada em sua integridade em anexo à Estudo Técnico Preliminar, os dados foram coletados e analisados para mensurar o melhor preço para aquisição, a fim não gerar gastos inviáveis aos cofres públicos.

5.5.2. Tabela de Expectativa de gastos:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unit	VALOR TOTAL 12 MESES	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL
1	Gasolina Comum (conforme especificações regulamentadas pela Resolução ANP nº 57, de 20/10/2011)	461506	Litros	48.050	R\$ 6,57	R\$ 315.688,50	0,06%
2	Óleo Diesel S10 (conforme especificações regulamentadas pela Resolução ANP nº 57, de 20/10/2011)	461548	Litros	791.300	R\$ 6,20	R\$ 4.906.060,00	0,06%
						R\$ 5.221.748,50	

Tabela 1 - ESTIMATIVA DE CONSUMO

5.5.3. A estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada com base nos Preços Médios na Região da Zona da Mata sul do Estado de Pernambuco, e com base nos preços praticados por outros Municípios do Estado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção.

5.5.4. O valor total ESTIMADO das aquisições se estende dentro de 12 (doze) meses, o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços dos combustíveis conforme aumento de preço de mercado.

5.5.5. O percentual de desconto mínimo aceitável para incidir sobre os preços é de 0,06%. O valor é resultado da média de descontos aplicados em Atas do Município. Em consultas a Ata publicadas visualizamos a ATA **016.2024** – FME 0,13% - ATA **03-2024** – FMAS 0,03% e **001.2024** – FMS 0,03%, logo chegou-se ao **PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL a incidir sobre os PREÇOS.**

5.6. Qualificação técnica:

5.6.1. A aquisição de combustível deve ser precedida de um processo licitatório, de acordo com a Lei 14.133/2021. Desde modo, é importante averiguar a capacidade técnica



da empresa fornecedora com base nas exigências abaixo:

- a) O Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, **Agência Nacional do Petróleo – ANP**, atestando que o posto de abastecimento pode exercer atividade de revenda de combustíveis no varejo;
- b) Atestado de capacidade técnica, que comprova a qualificação técnica da empresa para realizar a atividade.

5.6.2. JUSTIFICATIVA PARA EXIGENCIA DE PERCENTUAL – 30%:

5.6.2.1. A exigência de um percentual mínimo de 30% para a qualificação técnica no edital de aquisição de combustível tem como objetivo assegurar a idoneidade, a capacidade operacional e a eficiência dos fornecedores. Essa medida é essencial para garantir que os combustíveis adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos e sejam entregues de forma segura e contínua. A fim de visar:

1. Garantia da Qualidade do Produto:

A comercialização de combustíveis envolve riscos ambientais e operacionais significativos. A qualificação técnica mínima de 30% permite que apenas empresas com experiência comprovada e capacidade técnica adequada participem do certame, reduzindo o risco de fornecimento de produtos fora das especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

2. Capacidade Logística e Operacional:

Empresas qualificadas devem demonstrar estrutura logística compatível com a demanda do contrato, incluindo frota adequada, pontos de distribuição e cumprimento das normas de segurança. O percentual mínimo de 30% visa garantir que o fornecedor possua meios técnicos para efetuar a entrega no prazo e nas condições exigidas.

3. Mitigação de Riscos e Continuidade do Fornecimento:

A exigência de qualificação técnica busca evitar interrupções no fornecimento de combustíveis, o que poderia impactar serviços essenciais, como o transporte paciente a tratamentos contínuos, segurança e saúde. Empresas com experiência comprovada são mais propensas a cumprir integralmente as obrigações contratuais.

4. Conformidade com Normas Regulatórias:



O setor de combustíveis é altamente regulado, exigindo cumprimento de normas ambientais, trabalhistas e de segurança. O critério técnico mínimo de 30% favorece fornecedores que já possuem certificações e licenças necessárias, garantindo maior segurança jurídica para a administração pública.

5.6.2.2. A adoção de um percentual mínimo de 30% na qualificação técnica é uma medida estratégica para garantir a participação de fornecedores capacitados, reduzir riscos operacionais e assegurar a entrega de combustíveis com qualidade e confiabilidade. Tal exigência alinha-se às boas práticas de gestão pública, promovendo eficiência, segurança e economicidade no processo de aquisição.

5.6.3. Pré – Requisito de Participação:

5.6.3.1. A fixação de área de localização do estabelecimento comercial em um raio de 20 km do município de Palmares, neste caso, é indispensável, para evitar prejuízos econômicos, visto que sua localização fora do município encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. O município dispõe de postos de combustíveis localizados em seu território, que permite calcular e evitar o desperdício em função da localização.

5.6.4. Da não reserva de cotas empresas ME/EPP/MEI:

5.6.4.1. A reserva de cotas pode não ser aplicada em determinadas situações, como quando a contratação não é vantajosa para a administração pública.

5.6.4.2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

1. Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 48, e no Decreto nº 8.538/2015, que regulamenta a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP/MEI) em licitações, verifica-se a possibilidade de reserva de cota para contratação exclusiva ou fornecimento de, no mínimo, 25% do objeto licitado.
2. No entanto, no presente certame, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de combustíveis, não se justifica a reserva de cota para ME/EPP/MEI pelos seguintes motivos:
3. Natureza do mercado: O setor de distribuição de combustíveis é caracterizado por uma estrutura de mercado dominada por grandes distribuidoras e redes de postos que atuam em âmbito nacional e regional. As



exigências regulatórias da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) tornam a atuação de pequenas empresas mais restrita nesse segmento.

4. Impacto na competitividade e continuidade do fornecimento: A fragmentação da aquisição poderia comprometer a competitividade da licitação e a continuidade do abastecimento, uma vez que a logística de distribuição de combustíveis exige infraestrutura específica, frequentemente não disponível para empresas de pequeno porte.

5. Impossibilidade técnica e operacional: A natureza do produto exige padrões rigorosos de qualidade, segurança e armazenamento, conforme normativas da ANP, os quais podem representar barreiras operacionais para ME/EPP/MEI, dificultando sua participação e execução do fornecimento de forma confiável.

6. Risco de desabastecimento: Considerando o caráter essencial do fornecimento de combustíveis para o funcionamento das atividades institucionais, a limitação de participação poderia restringir a oferta de propostas e aumentar o risco de descontinuidade no abastecimento.

7. Dessa forma, em observância ao princípio da eficiência e continuidade do serviço público, bem como à necessidade de garantir a ampla participação de fornecedores com capacidade técnica para atender à demanda, justifica-se a não reserva de cota para ME/EPP/MEI no presente processo de Registro de Preços para aquisição de combustíveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução da proposta envolve a aquisição de combustível para os abastecimentos dos veículos, a fim de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, desse modo todos os veículos da frota poderão dar continuidade aos abastecimentos. Essa aquisição se dará por meio de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.



6.2. O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço. A prestação dos serviços deverá atender toda a frota, visando o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos.

6.3. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

1. O abastecimento dos veículos de propriedade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;
2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;
3. A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.
3. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Possuírem densidade fora do padrão;
 - b) Forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
 - c) Estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
 - d) For detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
 - e) For detectado erro quanto ao produto solicitado.
4. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
5. A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:
 - a) Todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
 - b) Não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota



da Instituição;

c) Os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está auto- rizado.

6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

7. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, quinzenalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

8. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

a) Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

b) Os veículos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização.

c) Os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a sexta feira, em horário comercial. Em casos excepcionais de eventualidades poderá ocorrer abastecimentos em finais de semana.

9. A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado dentro dos limites do Município de PALMARES-PE com os devidos registros nos Órgãos competentes;

10. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. As estimativas das quantidades foram levantadas, levando em consideração os seguintes parâmetros:



- Relatórios de Abastecimentos;
- Históricos dos anos anteriores;
- Margem de segurança.

Histórico de Demandas:

SECRETARIA	COMBUSTIVEL	CONSUMO LTS			MÉDIA/mês	Estimado 2 meses
		jun.-24	jul.-24	ago.-24		
INFRAESTRUTURA	GASOLINA	1.345,85	1.387,57	888,58	1.207,33	14488
	DIESEL	19.780,57	21.526,48	25.376,83	22.227,96	266735,52
SEC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	GASOLINA	86,89	91,37	0,00	59,42	713,04
	DIESEL	4.200,71	3.689,67	3.523,16	3.804,51	45654,16
LIMPEZA URBANA	GASOLINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	DIESEL	37.996,41	38.277,04	27.371,35	34.548,27	414579,2
SEC. DA MULHER	GASOLINA	633,09	692,75	407,89	577,91	6934,92
	DIESEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANÇAS	GASOLINA	387,14	309,46	276,44	324,35	3892,16
	DIESEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0
GABINETE	GASOLINA	1.320,52	1.384,07	1.205,95	1.303,51	15642,16
	DIESEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0
ADMINISTRAÇÃO	GASOLINA	0,00	0,00	1.346,24	448,75	5384,96
	DIESEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Tabela 2 - HISTÓRICO DE CONSUMO

7.2. Como a aquisição se dará de forma parcelada e mediante ao consumo (ASRP- Sistema de Registro de Preço), a previsão não interferirá em gastos irrelevantes, pontua-se como tecnicamente viável e economicamente vantajoso corroborando com o planejamento da gestão.



8. ESTIMATIVA DE VALOR:

8.1. O valor estimado é de **R\$ 5.221.748,50** (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas preços do app – **MENOR PREÇO BRASIL**. A pesquisa será disponibilizada em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento para aquisição deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que o parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de até 3 empresas ganharem, cada uma com um tipo de combustível.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não foi identificado contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em estudo.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. A aquisição está amparada no mapa estratégico da secretaria. Os itens pretendidos nesta licitação, são de suma importância para garantir o funcionamento da frota. Desse modo, o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico corresponde às expectativas do planejamento da Aquisição de combustível para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, além de funcionamento de máquinas e equipamentos, no suporte às atividades da Aquisição de combustível para atender as demandas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.



b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

12.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS:

13.1. Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Diante de toda análise desenvolvida no presente instrumento.

16. RESPONSÁVEIS:

16.1. Servidores responsáveis pela elaboração:

Nome	E-mail	Telefone	Portaria/ matrícula
Flávio Manoel da Silva	infraestrutura@palmares.pe.gov.br	(81) 98440-0789	013/2021
Givanildo Marques dos Santos	agriculturaemeioambiente@palmares.pe.gov.br	(81) 98440-0789	04/2021
Paulo Vítor Alcântara da Silva	administracao@palmares.pe.gov.br	(81) 98440-0789	72/2022



Maria Lira de Almeida Melo	mulher@palmares.pe.gov.br	(81) 98440-0789	01/2025
Jason Braga Cordeiro	financas@palmares.pe.gov.br	(81) 98440-0789	06/2021
Thais Cavalcanti Galvão	cpl02palmares@gmail.com	(81) 98731-5059	997413-1
Thais Monique da Silva Gomes Barreto	licitapalmares@gmail.com	(81)99537-2232	997221-1

Município de Palmares – PE, 27 de Março de 2025.

FLÁVIO MANOEL DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 013/2021

Assinatura do Requisitante

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Portaria nº 04/2021

Assinatura do Requisitante

PAULO VÍCTOR ALCÂNTARA DA SILVA

Secretaria de Administração e Patrimônio

Portaria nº 72/2022

Assinatura do Requisitante



MARIA LIRA DE ALMEIDA MELO
Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
Portaria nº 001/2025
Assinatura do Requisitante

JASON CORDEIRO BRAGA
Secretaria de Finanças Públicas
Portaria nº 06/2021
Assinatura do Requisitante

THAIS CAVALCANTI GALVÃO
CPL – Orçamento e Planejamento
Portaria nº 997413-1
Assinatura do Integrante Administrativo Planejamento

THAIS MONIQUE DA SILVA GOMES BARRETO
CPL - Orçamento e Planejamento
Portaria nº 997221-1
Assinatura do Integrante Administrativo Planejamento



ANEXOS I

GASOLINA

6,59+

6,58+

6,55+

6,55+

6,55+

6,59

39,41÷

6

R\$ 6,57

PREÇOS OBTIDOS NO APP “MENOR PREÇO BRASIL” EM

14/03/2025

<https://apps.apple.com/br/app/menor-pre%C3%A7o-brasil/id1483644418>





10:19

menor preço

GASOLINA COMUM

± 7.70 km **R\$ 6.59**

XEXEU
AV MARIO MELO SN , 0
SETE DE SETEMBRO - XEXEU -
Telefone **8121192772**
Nota Fiscal processada em
14/03/2025 8:32

Ligar

Navegar

Histórico

Compartilhar

10:19

menor preço

GASOLINA COMUM

± 8.70 km **R\$ 6.58**

POSTO PAU BRASIL
RUA NELSON PARANHOS , 1
SANTA ROSA - PALMARES -
Telefone **8136610095**
Nota Fiscal processada em
14/03/2025 9:23

Ligar

Navegar

Histórico

Compartilhar

10:20

menor preço

GASOLINA COMUM

± 7.98 km **R\$ 6.55**

IF LINS COMBUSTIVEIS LTDA
RUA CLEMENTINO MELO , 0
SAO JOSE - PALMARES -
Telefone **8198817121**
Nota Fiscal processada em
13/03/2025 20:20

Ligar

Navegar

Histórico

Compartilhar

10:20

menor preço

GASOLINA C COMUM

± 7.48 km **R\$ 6.55**

AUTO POSTO MD
RODOVIA RODOVIA BR-101 - KM 184 185 , 0
SANTA ROSA - PALMARES -
Telefone **8136614250**
Nota Fiscal processada em
14/03/2025 9:56

Ligar

Navegar

Histórico

Compartilhar

10:20

menor preço

GASOLINA C COMUM

± 8.39 km **R\$ 6.55**

ECO SAO BENTO
RUA DESEMBARGADOR RORENILDO DA ROCHA
LEAO , 0
SANTA ROSA - PALMARES -
Telefone **8199999999**
Nota Fiscal processada em
14/03/2025 9:05

Ligar

Navegar

Histórico

Compartilhar

10:23

menor preço

GASOLINA COMUM

± 7.40 km **R\$ 6.59**

POSTO LYRA
AVENIDA MARIA AMALIA BRITO BEZERRA DE MELO ,
0
CENTRO - BARREIROS -
Telefone **8136751445**
Nota Fiscal processada em
13/03/2025 9:48

Ligar

Navegar

Histórico

Compartilhar



DIESEL S10

6,35+

6,15+

6,15+

6,15+

6,25+

6,15

37,2÷

6

R\$ 6,20

PREÇOS OBTIDOS NO APP “MENOR PREÇO BRASIL” EM

14/03/2025

<https://apps.apple.com/br/app/menor-pre%C3%A7o-brasil/id1483644418>





10:39 menor preço DIESEL S10 ± 0.47 km R\$ 6.35 IF LINS COMBUSTIVEIS LTDA RUA CLEMENTINO MELO, 0 SAO JOSE - PALMARES - Telefone 8198817121 Nota Fiscal processada em 13/03/2025 5:23 Ligar Navegar Histórico Compartilhar	10:39 menor preço OLEO DIESEL B S10 - COMUM ± 0.58 km R\$ 6.15 AUTO POSTO MD RODOVIA RODOVIA BR-101 - KM 184 185, 0 SANTA ROSA - PALMARES - Telefone 8136614250 Nota Fiscal processada em 14/03/2025 9:46 Ligar Navegar Histórico Compartilhar	10:40 menor preço DIESEL S10 ± 2.41 km R\$ 6.15 POSTO TREVAO RODOVIA BR-101 SUL - KM, 186 SANTA ROSA - Palmares - Telefone 8136622079 Nota Fiscal processada em 14/03/2025 7:39 Ligar Navegar Histórico Compartilhar
10:40 menor preço OLEO DIESEL BS 10 (b:7) ± 14.16 km R\$ 6.15 POSTO CANAVIEIRO ROD PE 126 KM 14, 01 ENGENHO NITEROI - CATENDE - Telefone 0 Nota Fiscal processada em 14/03/2025 7:52 Ligar Navegar Histórico Compartilhar	10:42 menor preço OLEO DIESEL B S10 ± 0.71 km R\$ 6.25 POSTO GAMELEIRA AV AV JOSE MARIANO, 685 CENTRO - GAMELEIRA - Telefone 8136791461 Nota Fiscal processada em 12/03/2025 17:51 Ligar Navegar Histórico Compartilhar	10:42 menor preço OLEO DIESEL BS10 ± 7.05 km R\$ 6.15 POSTO CANAVIAL LTDA BR 101 SUL, 0 CANAVIAL - RIBEIRAO - Telefone 8136711272 Nota Fiscal processada em 14/03/2025 6:43 Ligar Navegar Histórico Compartilhar